

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 16/11/99



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 16/11/99
Assessoria de Plenário

Ataman Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 917/99
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Altera a Lei Complementar nº 220, de 08 de junho de 1999 que “desafeta a área que menciona, no Setor Leste Industrial da região Administrativa do Gama – RA II, e dá outras providências”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

O Parágrafo único, do artigo 1º da Lei Complementar nº 220/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - A área desafetada fica destinada a atividade comercial.”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei pretende melhorar e aperfeiçoar a Lei Complementar em comento.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1999.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 917, 1999
Fls. n.º 01 R 17A

00210NDU'99 AM 9:39